



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HERTON MILTON BURMANN E ADENILZA SOARES BURMANN.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua do Multirão, SN, entre Travessa 17 e Travessa 18, Bairro Nova República, Zona Sul (a 89,08 metros da Travessa 18). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua do Multirão, medindo 09,99 metros; ao Norte, com Dilmar Santos de Sousa, medindo 31,89 metros; a Leste, com Zuleide Sabino da Silva Nogueira, medindo 10,16 metros; e ao Sul, com Herton Milton Burmann, medindo 34,17 metros, com uma área total de 330,12m<sup>2</sup>*”, em favor de HERTON MILTON BURMANN e ADENILZA SOARES BURMANN, Análise de Projeto nº 526/2025 - 1DOC/SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de setembro de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santarem.1doc.com.br/verificacao/2884-6B29-E6A5-9247> e informe o código 2884-6B29-E6A5-9247





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a Herton Milton Burmann e Adenilza Soares Burmann.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por HERTON MILTON BURMANN, CPF nº 232.919.902-34 e ADENILZA SOARES BURMANN, CPF nº 439.551.772-20, mediante Análise de Projeto nº 526/2025 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na “*Rua do Multirão, SN, entre Travessa 17 e Travessa 18, Bairro Nova República, Zona Sul (a 89,08 metros da Travessa 18). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua do Multirão, medindo 09,99 metros; ao Norte, com Dilmar Santos de Sousa, medindo 31,89 metros; a Leste, com Zuleide Sabino da Silva Nogueira, medindo 10,16 metros; e ao Sul, com Herton Milton Burmann, medindo 34,17 metros, com uma área total de 330,12m<sup>2</sup>*”. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a HERTON MILTON BURMANN e ADENILZA SOARES BURMANN. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 12 de setembro de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**  
Prefeito Municipal de Santarém

